



## Município de Leiria Câmara Municipal

### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/09/17

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Epígrafe** | Aquisição de serviços de auditoria e certificação legal de contas dos SMAS de Leiria – Nomeação do auditor externo

**Deliberação** | Presente, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, uma proposta cujo teor se transcreve:

- **«AJUSTE DIRETO "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS DOS SMAS DE LEIRIA PARA 2019-2020" APROV\19\00190**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado do Projeto de Decisão de Adjudicação, em anexo à presente ata, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (Retificação n.º 42/2017, de 30/11), CCP, pelo Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, Leandro Sousa.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, deliberou, por unanimidade, adjudicar a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS DOS SMAS DE LEIRIA PARA 2019-2020" ao convidado Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., pelo valor de 12.000,00 €, (doze mil euros) mais IVA, pelo período de 24 meses.

Foi deliberado, por unanimidade, pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Foi ainda deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, não exigir ao adjudicatário a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 2795.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2019-2022.

Considerando o preceituado no n.º 1 e n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, o Conselho de Administração deliberou, ainda, por unanimidade, remeter a presente proposta à Câmara Municipal de Leiria para submissão à Assembleia Municipal de Leiria para que esta delibere a nomeação de Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., como auditor externo dos SMAS de Leiria, e que a certificação legal de contas dos SMAS de Leiria seja efetuada de forma autónoma.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, face ao disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), **deliberou por unanimidade:**

(2)

- a) Propor à Assembleia Municipal a nomeação como auditor externo, a entidade OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA, SROC n.º 23, sendo o Fiscal Único Efetivo, o Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056 e o Fiscal Único Suplente, a Dra. Maria Balbina Boino Cravo, ROC n.º 1428, responsável pela certificação legal de contas individuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;
- b) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*